

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR
EDITAL Nº 13 – TCE/RN, DE 6 DE MAIO DE 2016

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos** e a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10000327, Alex Pereira Menezes, 4.20 / 10000109, Alexandre Traversi Antunes, 0.00 / 10000102, Ana Paula de Oliveira Gomes, 7.50 / 10000313, Antonio Ed Souza Santana, 7.00 / 10000219, Arlley Andrade de Sousa, 0.70 / 10000122, Eduardo de Sousa Lemos, 0.00 / 10000252, Leonardo Lima Albuquerque, 0.00 / 10000346, Leonardo Rodrigues da Silveira, 0.00 / 10000181, Marcelo Bergantin Oliveros, 0.50.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos da **candidata que se declarou com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota final na avaliação de títulos.

10000369, Andreia Elizabeth Silva Barros, 0.50.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a perícia médica da candidata que se declarou com deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome da candidata.

2.1.1 LOCAL: Colégio Nossa Senhora das Neves – Prédio Central, Rua Segundo Wanderley, nº 1055, Alecrim, Natal/RN.

2.1.1.1 DATA: 15 de maio de 2016. HORÁRIO: 9 horas (horário local).

10000369, Andreia Elizabeth Silva Barros.

3 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade **original** e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de **10 minutos** para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da **data de publicação deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor, na data provável de **24 de maio de 2016**.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público